



SUMÁRIO

- DECRETO DE Nº 046.
- DECRETO DE Nº 047.



Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 046, do dia 23 de março de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Secretária de Apoio Escolar, da Escola Manoel Honorato de Souza, do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **QLISIA GOMES DA SILVA**, do cargo de **SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR (símbolo CC - 5)** da Escola Manoel Honorato de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel Bahia, com efeitos retroativos aos dias 12 de março de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de março de 2026.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 047, do dia 23 de março de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Apoio Escolar, da Escola Manoel Honorato de Souza, do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **KAUANY SOUZA DOS SANTOS**, para o cargo de **SECRETÁRIA DE APOIO ESCOLAR (símbolo CC - 5)** da Escola Manoel Honorato de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel - Ba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de março de 2026.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122